



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 00058.018596/2019-57

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta aquisição é dotar a Gerência de Sistemas e Informações - GESI/STI, da capacidade necessária para realizar testes, homologações e uso em campo, quando necessário, de aplicativos móveis na plataforma Apple iOS, permitindo como resultado, a oferta dos aplicativos desta Agência para as áreas técnicas da ANAC e para os cidadãos que possuem *smartphones* e *tablets* desta plataforma.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 1 (um) *tablet* da plataforma iOS.

2.2. **Valor máximo definido: R\$ 2.985,13**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O número de *smartphones* e *tablets* no Brasil é maior que 200 milhões, ultrapassando a quantidade de computadores em uso no país. Assim, para alcançar o maior número de cidadãos por meio da tecnologia da informação, é imprescindível considerar os dispositivos móveis como um importante meio de acesso aos serviços e sistemas da ANAC. Adicionalmente, o desenvolvimento de aplicativos *mobile*, conhecidos como “*apps*”, agrega aos serviços a possibilidade de adicionar aos sistemas da Agência informações provenientes de recursos do celular e *tablet*, como câmera e localização geográfica.

3.1.2. Diante disso, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI necessita constantemente testar o funcionamento de alguns *softwares* e aplicativos móveis, por ela desenvolvidos, em *smartphones* e *tablets* com sistema operacional iOS. Ademais, faz-se necessário prover os meios para que os gestores das áreas finalísticas testem os aplicativos móveis, do ponto de vista do negócio.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Obter um *smartphone* e um *tablet* com sistema operacional iOS, da Apple, a fim de possibilitar testes de comportamento e interface nesses equipamentos específicos, não passíveis de realização em equipamentos com outro sistema operacional.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Quanto ao alinhamento do objeto desta contratação com os planos institucionais, entende-se que ela está em harmonia com o objetivo estratégico "Garantir a efetividade da prestação de serviços de TI" e com as iniciativas "Otimizar o processo de desenvolvimento de software" e "Garantir as entregas de softwares demandados pelas unidades da ANAC".

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO APLICÁVEIS

4.1.1. Requisitos de negócio: dispositivo capaz de realizar testes, homologações e teste em campo de aplicativos móveis iOS desenvolvidos pela Anac.

4.1.2. Requisitos legais: a presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal

4.1.3. Requisitos de manutenção: durante o período de vigência da garantia, qualquer defeito no produto deverá ser reparado.

4.1.4. Requisitos sociais, ambientais e culturais: a solução deverá atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade ambiental dispostos na Instrução Normativa SGD-ME nº 01/2019.

4.1.5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS APLICÁVEIS

4.1.5.1. Para evitar a rápida depreciação tecnológica do equipamento, necessita-se de equipamentos com acesso ao wifi e rede de dados 4G ou superior e com uma capacidade de processamento e armazenamento com as seguintes configurações:

Tabela 1 - Configuração Ipad

	Configuração
Processador	Processador A10 Fusion ou superior
Capacidade de Armazenamento	32 GB ou superior
Conectividade	Acesso ao wifi e rede de dados 4G ou superior

4.1.5.2. As configurações apresentadas nas tabelas acima refletem versões recentes dos aparelhos. O intuito de comprar uma versão recente é a possibilidade do uso estendido para a finalidade apresentada pela Anac, dado que atualizações do iOS geralmente não são suportadas para versões mais antigas dos aparelhos.

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Entregar o produto, manual do usuário e respectivo certificado de garantia, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Projeto Básico.

5.2. Substituir o produto defeituoso caso seja notificado por esta Agência.

5.3. Corrigir, imediatamente e às suas custas, sem qualquer ônus para esta Agência, quaisquer falhas ou imperfeições originadas do fornecimento contratado, durante o período de vigência da garantia.

5.4. Dar integral cumprimento à sua proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA ANAC

6.1. Receber, verificar e testar o bem fornecido, a fim de determinar o aceite definitivo do equipamento entregue.

6.2. Notificar a empresa fornecedora, na ocorrência de problemas com o produto, para substituição do produto defeituoso.

6.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências que se fizerem necessárias ao fiel desempenho das obrigações acordadas.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO**

7.1. **PRAZO DE ENTREGA**

7.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, não havendo necessidade de celebração de contrato.

7.2. **LOCAL DE ENTREGA**

7.2.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da ANAC, localizada no seguinte endereço: Setor Comercial Sul Quadra 09 Torre A Ed. Parque Cidade Corporate Lote C - Brasília, DF, 70297-400.

7.3. **RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.3.1. O objeto deste Projeto Básico será recebido:

7.3.1.1. **Provisoriamente**, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I), para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Projeto Básico;

7.3.1.2. **Definitivamente**, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II), em até 30 (trinta) dias da entrega provisória, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Projeto Básico, bem como da realização dos testes de funcionamento.

7.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.4.1. O pagamento do produto será realizado em uma única parcela após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela ANAC.

7.4.2. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a aceitação definitiva dos produtos pela ANAC, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, por meio de crédito em conta corrente, no banco e agência indicados pela empresa fornecedora.

8. **DA GARANTIA**

8.1. O prazo de vigência da garantia deverá ser de 12 (doze) meses.

9. **SANÇÕES APLICÁVEIS**

9.1. Em caso de descumprimento das exigências deste Projeto Básico, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A fonte de recursos para contratação foi prevista junto no Programa de Trabalho/PTRES 26.125.2017.2912.0001; Fonte de Recursos: 0280; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-41; Ação 2912.

11. **ANEXOS**

11.1. ANEXO I - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 3634395).

11.2. ANEXO II - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 3634396)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Referência: Processo nº 00058.018596/2019-57

SEI nº 3745157